



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**  
**INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**  
**ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação**

**EMENTA:** Análise jurídico-formal da Minuta do Edital de Pregão e Minuta da Contrato, o qual tem por objeto a contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão alimentação com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática – online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Constam dos presentes autos as especificações do objeto da presente licitação e estimativa de preços.

Foi-nos encaminhado a Minuta do Edital de Pregão Presencial e Anexos do tipo Menor Preço por item, para análise jurídica formal.

**É o Relatório.**

Analisada a minuta do edital e seus anexos do Pregão Presencial, OPINO que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4º, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Estado e em Jornal de grande circulação, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS e PROCURADORIA-GERAL  
DO MUNICÍPIO DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DO ANO DE 2018.**

**DIEGO FARIA ANDRAUS**  
**PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**